Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2024.

CBKC – 425/24 – CIRCULAR

REGISTRO DE NINHADAS PROVENIENTE DE CRUZAMENTO ENTRE IRMÃOS INTEIROS.

Prezados,

A CBKC, através do seu Conselho Cinotécnico, apresenta a todos os Clubes e Federações as novas regras para Registro de Ninhadas proveniente de cruzamento entre irmãos inteiros.

Será emitido o Pedigree Limitado para todos os filhotes quando não cumpridas as seguintes exigências:

- Comunicação prévia do acasalamento mediante autorização desde que sejam apresentados os exames genéticos dos pais (perfil de doenças específicos para aquela raça sugerido pelo nosso laboratório conveniado ou pelo conselho cinotécnico) e exames de imagem laudados para displasia coxofemoral e de cotovelo.

Cumprida as exigências acima e frente aos laudos comprovando a ausência de doenças articulares e laudos genéticos livres para as doenças de prevalência na raça, poderão ser emitidos os pedigrees normais. Estas regras mantém a decisão e autorização destes registros por parte do Conselho Cinotécnico .

Estas regras passam estarão vigentes à partir de 01/09/2024.

Atenciosamente,

Luiz Eduardo Mendes
Coordenador Administrativo

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CINOFILIA - CBKC
Avenida Nilo Peçanha, nº50 - Sala 2601
Centro - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20020-906

cbkc@cbkc.org
www.cbkc.org